compras@crmdf.org.br

De: Comercial <comercial@greenhousedf.com.br>
Enviado em: segunda-feira, 18 de agosto de 2025 13:33
Para: compras@crmdf.org.br
Assunto: SOLICITAÇÃO DE ESCLARECIMENTOS PE/90005/2025 UASG:

Prezados,
Para que possamos ter maior clareza na elaboração de nossa proposta, solicitamos os seguintes esclarecimentos:

PERGUNTA N°1: Qual deve ser a quantidade de dias mensais a ser considerada para fins de cotação dos benefícios, como vale-transporte e auxílio-alimentação? Adicionalmente, solicitamos confirmar se propostas que adotarem quantidade de dias divergente da indicada pelo órgão serão consideradas em desconformidade com o edital e, portanto, desclassificadas.

PERGUNTA N°2: Para garantir a isonomia das propostas, qual ou quais Convenções Coletivas de Trabalho foi adotada para a estimativa de preços da licitação?

PERGUNTA N°3: Hoje já existe a prestação dos serviços ou será uma nova contratação? Em caso de continuidade, qual a atual prestadora dos serviços?

PERGUNTA N°4: Para controle de assiduidade dos profissionais, será necessário ponto eletrônico ou mecânico ou poderá ser realizado por folha de ponto? Caso for ponto eletrônico, quantos equipamentos deverão ser instalados?

PERGUNTA N°5: Para estimativa de preço, qual a quantidade de dias mensal foi utilizada para cálculo do Vale-Transporte e Alimentação? Poderá ser utilizado a média de dias úteis mensal para cálculo do Vale-Transporte e Alimentação? Se não, quantos dias deverá ser utilizado?

PERGUNTA N°6: Referente ao provisionamento da conta-vinculada, é obrigatório constar os percentuais da I.N.? Sendo 12,10% (Férias), 8,33% (13º Salário) e 4,00% (Multa do FGTS), a licitante que não cotar será desclassificada?

PERGUNTA N°7: Alguma função faz jus a algum tipo de adicional (periculosidade ou insalubridade) se sim, qual o percentual?

PERGUNTA N°8: Qual a data do término do atual contrato atual?

PERGUNTA N°9: Qual a data estimada para início das atividades?

PERGUNTA N°10: Deverão ser incluídos na planilha de custos obrigatoriamente os benefícios previstos em CCT, tais como, assistência médica, assistência odontológica, seguro de vida, auxílio funeral, etc? Se não houver inclusão será desclassificada?

PERGUNTA N°11:
Deverá ser considerado adicional de intrajornada?

PERGUNTA N°12:
O quantitativo de materiais e insumos estimado no edital é o quantitativo máximo ou o órgão poderá solicitar sob demanda quantitativo maior do que o estimado durante a execução contratual?

PERGUNTA Nº13:

Poderia disponibilizar a planilha de formação de preços e de materiais e EPIs, utilizada para composição do preço estimado?

PERGUNTA Nº14:

Como deverão ser ofertados os lances no sistema: de forma anual, global, mensal ou unitária?

PERGUNTA Nº15:

De acordo com a cláusula de continuidade prevista na CCT, poderia disponibilizar a quantidade e localidade de postos que residem no entorno do Distrito Federal? Essa informação é relevante para a elaboração da proposta.

PERGUNTA Nº16:

Será admitida a contratação de empregados sob o regime de trabalho intermitente, conforme previsto na Consolidação das Leis do Trabalho (CLT), para fins de cobertura eventual?

PERGUNTA Nº17:

Em relação ao benefício auxílio creche (SIS-DF), este deverá constar na planilha obrigatoriamente? Se não constar será desclassificada?

PERGUNTA Nº18:

É correto afirmar que o preposto não precisará ficar alocado no contratante, e, poderá ser compartilhado de outros contratos da contratada, ou, poderá acumular função de um prestador do contrato. Está correto o nosso entendimento?

Atenciosamente,

GREENHOUSE

Comercial

+55 61 3346-8812

Colônia Agrícola Águas Claras,
Chácara 48, Galpão 03, Guará I,
Brasília, DF, CEP: 71.090-585
www.greenhousedf.com.br

www.greenhousedf.com.br
Antes de imprimir este e-mail, pense em seu compromisso com o Meio Ambiente.

“Esta mensagem é destinada exclusivamente para a(s) pessoa(s) a quem é dirigida, podendo conter informação confidencial e legalmente protegida. Se você não for destinatário desta mensagem, desde já fica notificado de abster-se a divulgar, copiar, distribuir, examinar ou, de qualquer forma, utilizar a informação contida nesta mensagem, por ser ilegal. Caso você tenha recebido esta mensagem por engano, pedimos que responda essa mensagem informando o acontecido.
Essa mensagem é destinada exclusivamente ao seu destinatário e pode conter informações confidenciais, protegidas por sigilo profissional ou cuja divulgação seja proibida por lei. O uso não autorizado de tais informações é proibido e está sujeito às penalidades cabíveis.”

“This message is intended solely for the person (s) to whom it is addressed and may contain confidential and legally protected information. If you are not a recipient of this message, you are hereby notified to refrain from disclosing, copying, distributing, examining, or otherwise using the information contained in this message as unlawful. If you have received this message in error, Please reply to this message by informing us of the event. This message is intended solely for its intended recipient and may contain confidential information that is protected by professional secrecy or is prohibited by law. Unauthorized use of such information is prohibited and subject to applicable penalties.”